



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

DECRETO Nº 004/2018, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

ATUALIZA O VALOR DA TERRA NUA E O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal 960/2009, de 05 de Agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores da Terra Nua e Venal dos Imóveis Rurais, para o exercício de 2018, de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 960/2009, de 05 de agosto de 2009, para expressar a variação do IPCA/IBGE, ocorrido no ano de 2018, da ordem de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), acumulado dos últimos doze meses.

Art. 2º Os valores das taxas, dos créditos a receber, lançados ou não em dívida ativa, ficam reajustados em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

§ 1º Os valores do metro quadrado de terra nua (VTN), de acordo com o tipo de terra, serão os constantes na tabela abaixo:

TIPO DE TERRA	Valor por m ²
Terra plana e produtiva	2,53
Terra semiplana e produtiva	2,34
Terra com declives acentuados e produtivos	1,70
Terra com mata nativa plana e semiplana	1,70
Terra com reflorestamento plana ou semiplana	2,34
Terra com reflorestamento e declives acentuados	2,00
Terra com mata nativa e declives acentuados	1,34
Terra alagável, banhados, charcos e afins	1,34
Terra improdutiva, pedreiras, morros e afins	1,34

§ 2º O valor venal das construções situadas na segunda divisão fiscal, fora do perímetro urbano do Município, obedecerá aos critérios estabelecidos nas tabelas do Anexo Único, da Lei complementar nº 009/2006 de acordo com seu tipo e ano de construção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no
Painel Municipal

VANDERLEI MARCELO LERMEN
Fiscal Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.